



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### **PORTARIA N.º 168 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 154, folha n° 49, livro n° 06 datado em 14/02/2019.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, ao Servidor Público Municipal, SR, MARCIO AGUIAR DE ARAÚJO, R.G.: 33.431.362-4-SSP/SP, lotado no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 04 de Setembro de 2016 a 03 de Setembro de 2017.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 25 de Fevereiro a 11 de Março do corrente ano.

**Artigo 3.º** - A concessão das férias na data de 04 de Setembro, é motivado por licença sem vencimentos durante o período de 18/11/2014 a 03/02/2015, conforme portaria de afastamento n° 519 de 17/11/2014 e Retorno Portaria n.º 117 de 02/02/2015.

**Artigo 4.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 25 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume,  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 25 de Fevereiro de 2019.

VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração